



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

27.01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430006.2.027 - Manu. do Fundo Mun. de Criança e do Adol.
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
(F.358).....R\$ 105.000,00

Artigo 2º - O necessário para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos seguintes recursos:

R\$ 75.583,28 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 na conta corrente nº 2013020-1 - Fundo Munic. Criança/Adolescente, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, e

R\$ 29.416,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), por conta da doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente, creditada na conta corrente acima e rendimentos de aplicação financeira. ✓

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP



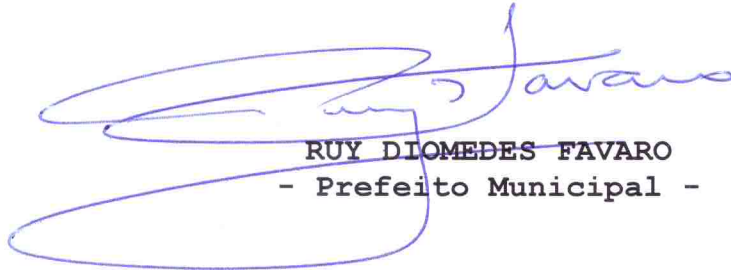
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

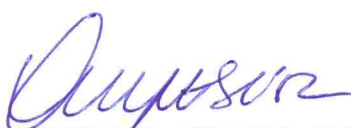
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -